



RELATÓRIO E PARECER DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Giruá venho apresentar Relatório e Parecer sobre as contas de governo do Poder Executivo, relativos ao exercício de 2021, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição da República, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e, nos termos do disposto no art. 2º, inciso IV, letra “b” da Resolução nº 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de controle interno do Município dispõe pela Lei Municipal nº 6550/2017, regulamentada pelo Decreto nº 035/2001, tendo sido designados seus membros pela Portaria nº 9208/2018.

Registramos também, que o atingimento integral de metas previstas na Resolução nº 963/2012, para os serviços da Unidade Central de Controle Interno, foram prejudicados durante o exercício em análise, pelos membros realizarem suas atividades de Controle concomitante as atividades as quais ocupam no quadro, não atuando exclusivamente na Unidade.

1. Das atividades da Unidade Central de Controle Interno

No ano de 2021 a Unidade Central de Controle Interno (UCCI) desenvolveu suas atividades da seguinte forma, referente ao Poder Executivo Municipal:

I - Atendeu-se 08 (oito) Solicitações de Informações do TCE/RS cadastradas através do Espaço do Controle Interno:

- Nº 005435 – Horário de Trabalho de Servidora
- Nº 007267 – Licitação Lavagem de Veículos
- Nº 007268 – Licitação Óleos, Lubrificantes e Filtros
- Nº 011062 - Valor da Terra Nua (VTN)
- Nº 011576 – Dívida Ativa
- Nº 013920 – Repasse Financeiro AMA
- Nº 17341 - Nepotismo
- Nº 017735 – Redução de Carga Horária
-

II – Interlocação de 08 (oito) trabalhos de apoio ao Ministério Público nos processos do mesmo:

- 01772.000.529/2020 – Contratação de Enfermeira
- 01772.000.393/2020 – Aquisição de Motoniveladora
- 01772.000.833/2019 – Serviços de Máquinas – Gestão de Frotas



- 01772.000.215/2020 – Utilização do Condomínio Industrial
- 01772.000.548/2020 – Informações Serviços de Saúde
- 01772.000.499/2021 – Desvio de Função
- 01772.000.567/2021 – Farmacêutica Geral
- 01772.000.575/2021 – Nepotismo

III – No Espaço do Controle Interno foram respondidos Questionários do TCE/RS, sendo eles:

- Contas Anuais Saúde;
- Contas Anuais – Conselho Tutelar;
- Contas Anuais – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Contas Anuais – Conselho Municipal de Saúde;
- Contas Anuais – Conselho Municipal de Igualdade Racial;
- Contas Anuais – Conselho Municipal de Educação;
- Contas Anuais – Conselho Municipal de Assistência Social;
- Contas Anuais – Educação;
- Conta Anuais – Conselho Municipal de Meio Ambiente;
- Contas Anuais – Conselho Municipal de Saneamento;
- SIAFIC;
- Portal da Transparência

Ainda, a Comissão desenvolveu suas atividades da seguinte forma: Foram realizadas reuniões para definições do Planejamento e do Plano de Trabalho para as atividades a serem desenvolvidas e avaliações dos trabalhos, emitidos relatórios dos trabalhos e orientações, visando a sanar irregularidades ou deficiências administrativas detectadas, elaborando informações, orientações e alertas, muitos que pelo descumprimento de normas e orientações dificultam os sistemas de controles, ou ficam aquém das expectativas que visam a evitar falhas, fraudes e a busca ou dar condições e amparo ao aperfeiçoamento dos métodos de trabalho.

Em análise da execução do orçamento, verificamos o atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias.

Registramos também, que o atingimento integral de metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentária, foram prejudicados durante o exercício em análise, e que são decorrentes principalmente:

- a) pela estrutura operacional e organizacional montada ao longo dos anos, cujo custo de manutenção ainda é incompatível com o ingresso de arrecadação da municipalidade;
- b) que as fontes de recurso, embora momentaneamente satisfatórias, ainda são insuficientes para totalidade das demandas e custeio da máquina administrativa;



- c) pelos compromissos com parcelamentos de dívidas assumidas originárias de ações trabalhistas, através de precatórios judiciais, parcelamento de PASEP. Financiamento através de Operação de Crédito – BADESUL, FINISA e Banco do Brasil;
- d) pelo alto custo de manutenção da frota de máquinas e viaturas,
- e) pelo custo da folha de pagamento, embora o percentual está aquém do limite legais, por outro lado, diante das demandas da comunidade, as receitas ainda retraídas, demonstram a necessidade de prudências e de maiores controles;
- f) pelo custeio das contratações de transporte escolar para dar atendimento constitucional, do acesso à escola e manutenção da frota própria do transporte escolar;
- g) pelo custeio das obrigações com a função Educação, onde o município acaba assumindo a demanda, que está além de sua capacidade financeira, gastando além de sua obrigação constitucional;
- h) pelo custeio das obrigações com a função Saúde, onde o município, pela descentralização de responsabilidades, acaba assumindo a demanda, que está além de sua capacidade orçamentária-financeira;
- i) elevado percentual de inadimplência na arrecadação do IPTU e de outros impostos e taxas municipais;
- j) Todos estes fatores indicam a necessidade de aumento de arrecadação própria, severidade na fiscalização dos tributos municipais, encontro de contas por ocasião de pagamento a fornecedores, contingenciamento de gastos, austeridade na aplicação e manutenção dos sistemas de controles;
- k) Por fim, na análise, ainda fica evidente que a imposição legal, Lei das Licitações, que ainda obrigam a Administração Pública, a promover aquisição de materiais pelo menor preço, e os entraves para instituir parâmetros de qualidade, são afrontas ao Princípio da Economicidade, pondera-se, até que ponto o menor preço proporcionará efetivamente o menor custo.

No que respeita ao atendimento dos limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar, cabem as seguintes considerações:

a) Operações de Crédito

O Município recebeu recursos finais de parte da operação de Crédito com o Banco do Brasil autorizado pela LM 6745/2019 o valor de R\$ 178.765,00

b) Operações de Crédito por Antecipação de Receita (ARO)

Não foram realizadas operações de crédito por antecipação da receita orçamentária em 2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – SCI

c) Restos a Pagar

Quanto aos restos a pagar, verificou-se o seguinte: o balancete da despesa emitido em 31/12/2021, revela que o total de empenhos a liquidar foi de R\$ 4.982.556,76 e o total de empenhos liquidados a pagar foi de R\$ 2.317.084,60. Estes valores foram inscritos em restos a pagar não processados e processados, respectivamente. Confrontando-se tais empenhos com as disponibilidades de caixa verificada em 31/12/2021 e respeitadas as fontes de recursos correspondentes, temos o seguinte quadro:

RECURSOS DISPONÍVEIS X OBRIGAÇÕES A PAGAR EM 31/12/2021

Recurso	SALDO FINANCEIRO (CONCILIADO)	RESTOS A PAGAR	Adição / Exclusão	SUPERÁVIT FINANCEIRO
0001 LIVRE	9.509.902,29	2.463.690,39	25.097,50	7.071.309,40
0020 MDE	1.337.950,69	420.937,90	12.474,66	929.487,45
0031 FUNDEB	941.598,71	561.543,80	-43,66	380.011,25
0040 ASPS	1.489.970,95	969.469,00	-16.606,70	503.895,25
0900 COVID - 19	57.101,11	-	0,00	57.101,11
1003 SALARIO EDUCAÇÃO	313.633,72	204.713,93	10,45	108.930,24
1005 TRNSPORTE ESCOLAR	2,72	-	0,00	2,72
1028 FMAS - FUNDO MUN. ASSIST. SOC.	359,94	-	0,00	359,94
1060 FUREBOM	38.013,83	2.443,50	0,00	35.570,33
1061 FMH - FUNDO MUN. HABITAÇÃO	1.549,09	-	0,00	1.549,09
1066 FNDE MERENDA FUNDAM.	23.771,43	1.383,91	0,00	22.387,52
1076 FMD - FUNDO MUN. DESENVOLV.	11.674,74	-	0,00	11.674,74
1083 FMDCA - FUNDO MUN. DIR. CRIAN.	54.452,83	-	0,00	54.452,83
1084 FUNDERUR - FUNDO MUN. DES. RURAL	511,20	-	0,00	511,20
1114 FEP	423.371,12	264.453,85	0,00	158.917,27
1139 FNDE MERENDA CRECHE	19.757,86	1.504,10	0,00	18.253,76
1140 CIP	101.357,88	37.352,08	0,00	64.005,80
1159 FUNDEMA	30.090,71	3.520,00	1.252,94	27.823,65
1162 PNATE-FNDE	54.293,17	15.204,08	0,00	39.089,09
1163 CIDE	13.303,96	3.482,68	0,00	9.821,28
1172 BRASIL ALFABETIZADO	1.455,32	-	0,00	1.455,32
1185 CONS. POP. - PROG. MINHA CASA	376,86	-	0,00	376,86
1205 MDS PISO DE ALTA COMPL. PAC I	13.310,07	2.504,32	10,45	10.816,20
1208 FMIP - FUNDO MUN. ILUM. PUBL.	481.607,86	-	0,00	481.607,86
1210 MDS - PISO DE MEDIA COMPLEX.	13.768,23	2.094,05	10,45	11.684,63
1214 PDDE - PROG. DIR. NA ESCOLA	1.711,28	-	0,00	1.711,28
1217 IGDBF - INDICE GESTAO DESCENT.	6.478,65	4.034,00	7,41	2.452,06
1243 PAR - PLANO DE AÇÕES ARTIC.	11.247,91	247.950,00	236.702,09	0,00
1253 FNDE - MERENDA	897,81	-	0,00	897,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – SCI

Recurso		SALDO FINANCEIRO (CONCILIADO)	RESTOS A PAGAR	Adição / Exclusão	SUPERÁVIT FINANCEIRO
1256	FNDE MERENDA PRÉ-ESCOLA	11.538,70	1.174,79	10,45	10.374,36
1257	FNDE MERENDA MÉDIO	1.093,28	-	0,00	1.093,28
1258	FNDE MERENDA EJA	919,26	399,21	0,00	520,05
1262	MULTA TRÂNSITO - LEI 9503/97	690,58	0,50	0,00	690,08
1267	SEAPPA PROJ. GERAÇÃO RENDA	573,97	-	0,00	573,97
1290	CRAS / PAIF	32.804,59	27.432,69	67,30	5.439,20
1293	ALIENAÇÃO DE BENS FR EDUCAÇÃO	4.572,09	-	0,00	4.572,09
1294	ALIENAÇÃO DE BENS FR LIVRE	28.147,60	-	0,00	28.147,60
1295	ALIENAÇÃO DE BENS FR SAUDE	165.857,19	5.990,00	0,00	159.867,19
1301	FORMAÇÃO CONTINUADA - SMEC	4.712,60	-	0,00	4.712,60
1303	PROCON MUNICIPAL	8.446,83	752,99	0,00	7.693,84
1304	MAIS EDUCAÇÃO	2.214,17	-	0,00	2.214,17
1311	IGD-SUAS	10.505,41	1.785,00	0,00	8.720,41
1321	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	8.157,27	500,00	0,00	7.657,27
1327	FUMSEP - FUNDO MUN. DE SEG. PUBLICA	2.392,26	-	0,00	2.392,26
1331	MIN. PUBLICO FEDERAL - IC 1.29.010 PROCN	208,40	-	0,00	208,40
1347	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	221.109,81	-	-22.516,22	198.593,59
1349	APOIO E FOMENTO ATIV. CULT. PRO CULTURA	2.931,66	2.602,20	0,00	329,46
1356	Min Ind Comerc - proposta 28220/2018	225.552,48	222.857,14	0,00	2.695,34
1361	OPERAÇÃO DE CRÉDITO FINISA CEF	18.976,13	8.218,86	0,00	10.757,27
1363	PROPOSTA MAPA 03674/2019 – MOTONIV.	3.055,87	-	0,00	3.055,87
1364	PROPOSTA MAPA 03989/2019 – RETROESC.		-	0,00	0,00
1366	MIN. CIDADANIA – ARQ. AIMORÉ	140.370,28	136.041,55	0,00	4.328,73
1367	MIN. CIDADANIA - ARQ. CRUZEIRO	140.346,70	135.954,55	0,00	4.392,15
1368	MIN. CIDADANIA - ARQ. PENHAROL	140.360,53	136.041,55	0,00	4.318,98
1370	CESSÃO ONEROSA LEI 13885/2019	41.255,60	34.448,95	0,00	6.806,65
1371	AUXILIO FINANCEIRO AO SUS LC 173/2020	15.065,88	-	0,00	15.065,88
1372	AUXILIO FINANCEIRO AO SUAS LC 173/2020	98,31	-	0,00	98,31
1373	AUX. LEI ALDIR BLANC		-	0,00	0,00
1374	CONV. PONTE GIRUA X INDEPENDENCIA	4,56	-	0,00	4,56
1375	MAPA - Proposta 3522/2020	30.931,62	114.600,00	83.668,38	0,00
1376	MIN DESENV REG. - Proposta 14206/2020	240.019,41	238.856,00	0,00	1.163,41
2001	FNDE - MANUT. EDUC. INFANTIL	185,14	104,00	0,00	81,14
2002	FNDE - PEJA EDUC. JOVENS E ADULTOS	139,24	-	0,00	139,24
2003	PAR - EMEF SAO MIGUEL ARCANJO	7.434,57		0,00	7.434,57
2004	FNDE - MANUT. ALIM. ESC. ESPECIAL	2.772,06	184,42	0,00	2.587,64
2005	PAR BATISTA	1.298,18	15,60	0,00	1.282,58
2006	PASSE LIVRE ESTUDANTIL	11.417,43	-	0,00	11.417,43
2009	FNDE PAR - FORMAÇÃO DE PROFESSORES	4.405,09	-	0,00	4.405,09
3002	ACESSUAS	4.977,39	-	0,00	4.977,39
3003	PROG. ESTADUAL FEAS	10.401,02	-	0,00	10.401,02
3006	MDS - APRIMORA REDE	15,00	-	0,00	15,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – SCI

Recurso		SALDO FINANCEIRO (CONCILIADO)	RESTOS A PAGAR	Adição / Exclusão	SUPERÁVIT FINANCEIRO
3007	MDS - BPC NA ESCOLA	159,45	-	0,00	159,45
3008	FUNDO MUNC. DIREITOS PESSOA IDOSA	33.134,01	-	0,00	33.134,01
3009	MDS CRIANÇA FELIZ	19.691,30	5.523,12	-562,90	13.605,28
3011	CONVENIO INTERMUNICIPAL ABRIGO - SENADOR	791,86	480,55	6,67	317,98
3013	AÇÕES DO COVID NO SUAS	1.366,31	863,45	20,90	523,76
3014	SIGTV ESTRUTURAÇÃO - CUSTEIO	26,14	-	0,00	26,14
4011	INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA	51.627,46	18.167,56	743,10	34.203,00
4020	GESTÃO PLENA	315,15	-	0,00	315,15
4050	FARMACIA BASICA	71.814,90	58.222,48	0,00	13.592,42
4090	PSF - SAÚDE PARA TODOS	187.199,35	3.794,68	0,00	183.404,67
4111	CEO CENTRO ESP. ODONT./LRP - LABORAT.	46.634,24	14.100,00	0,00	32.534,24
4160	PIM - PRIM. INFANCIA MELHOR	16.187,74	-	0,00	16.187,74
4170	SALVAR SAMU-UPAS	76.449,57	20.464,18	0,00	55.985,39
4190	EPIDEMIOLOG. E VACINAÇÕES	565,97	-	0,00	565,97
4220	CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	101.776,65	922,73	0,00	100.853,92
4230	HOSPITAIS PUBL. MUNICIPAIS	30.231,97	64.800,00	34.568,03	0,00
4292	AQUIS. AMBUL., CARROS, UNIDADES MÓVEIS	417,81	-	0,00	417,81
4293	AQU. DE EQUIPAM. E MAT. PERMANENTE	1.373,80	-	0,00	1.373,80
4296	AMPLIAÇÕES UBS	54,66	-	0,00	54,66
4300	NOTA SOLIDARIA	21.954,98	9.345,00	0,00	12.609,98
4500	CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA	337.220,42	133.115,94	0,00	204.104,48
4501	CUSTEIO - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMP.	540.538,30	536.816,49	0,00	3.721,81
4502	CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	38.594,06	4.957,53	0,00	33.636,53
4503	CUSTEIO - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	7.557,48	1.376,77	0,00	6.180,71
4504	CUSTEIO - GESTÃO DO SUS	358,50	260,78	0,00	97,72
4505	INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA	155.943,73	2.700,12	0,00	153.243,61
4511	CUSTEIO - OUTROS PROG. FINANC. POR TR	154.527,12	20.533,05	17,20	134.011,27
8001	RETENÇÕES - FOLHA DE PAGAMENTO	581.820,66	536.163,69	0,00	45.656,97
8002	DEPÓSITOS E CAUÇÕES	16.424,64	-	0,00	16.424,64
8004	SISTEMA TROCA-TROCA DE MILHO	8.110,64	-	0,00	8.110,64
8050	RETENÇÕES/CONSIGNAÇÕES FR 050	1.451,83		0,00	1.451,83
	PREFEITURA	19.003.800,80	7.706.849,71	1.410.786,19	12.707.737,28

ECURSOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS					
8001	RETENÇÕES - FOLHA DE PAGAMENTO	581.820,66	536.163,69	0,00	45.656,97
8002	DEPÓSITOS E CAUÇÕES	16.424,64	-	0,00	16.424,64
8004	SISTEMA TROCA-TROCA DE MILHO	8.110,64	-	0,00	8.110,64
	SOMA	606.355,94	536.169,69	0,00	70.192,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – SCI

RECURSOS VINCULADOS AO RPPS					
0050	RPPS	35.215.322,20	128.955,34	-	35.086.366,86
8050		1.451,83	0,00	0,00	1.451,83
	SOMA	35.216774,03	128.955,34	-	35.087.818,69

Analisando-se o quadro acima, verifica-se a suficiência financeira para a inscrição de empenhos em restos a pagar. Alguns ajustes foram realizados para apuração do resultado final, entre as fontes de recursos, com a indicação de adição e exclusão na mesma proporção entre elas, que ficaram condicionadas aos ajustes financeiros serem realizados em 2022, para que os vínculos apresentem a correta movimentação.

Estes ajustes, são decorrentes de movimentações financeiras equivocadas ou extemporâneo, vale ressaltar que tal ajuste é considerado se a movimentação fosse realizada de acordo com as suas efetivas saídas e entradas. Demonstrando que o Município não controla plenamente as disponibilidades por código de recurso, em desatenção aos Manuais Técnicos, Resoluções e Instruções Normativas do TCE RS, que poderá acarretar em um apontamento ou ressalva nos julgamentos de contas, por não representar valores a receber de Convênios que não tenham sido repassados pela União ou pelo Estado e escriturados no nível de Créditos a Receber 1.1.3.8.

d) Despesas com Pessoal

No tocante à despesa total com pessoal, de que tratam os arts. 18 a 23 da Lei Complementar nº 101/2000, cabem as seguintes considerações:

DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Receita Corrente Líquida - (RCL)	R\$ 81.203.041,77
Receita Corrente Líquida - Ajustada (RCL)	R\$ 80.753.041,77
Despesas com Pessoal Computáveis nos últimos 12 meses	R\$ 37.398.447,15= 46,31% s/ RCL

Nota: RGF TCE/RS

O índice de despesa com pessoal está abaixo do Limite Prudencial de que trata o Inciso II do § 1º do Art. 59 da LRF, de 51,30%, (percentual este equivalente a 95% sobre o limite de 54%, conforme estipulado no Parágrafo Único do Art. 22 c/c alínea “b” do Inciso III do Art. 20, ambos da LRF).



e) Da Dívida Consolidada Líquida

A dívida consolidada líquida do município apresentou a seguinte posição em 31 de Dezembro de 2021 a qual atende ao disposto na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal:

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Dívida Consolidada (I)	R\$ 5.296.985,51
Deduções (II)	R\$ 14.906.754,92
Disponibilidades de Caixa Bruta	R\$ 14.557.125,39
Demais Haveres Financeiros	R\$ 349.629,53
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	R\$ 4.445.223,58
(=) Dívida Consolidada Líquida – DCL (III) = (I – II)	-9.609.769,41
Receita Corrente Líquida RCL - Ajustada	R\$ 80.753.041,77
% Da DCL sobre a RCL (III / RCL)	- 11,90%
Limite de emissão de alerta cfe, art, 59, § 1º, III da LRF	R\$ 87.213.285,11 = 108% s/RCL
Limite legal cfe art.3º, II da Resolução 40/2001	R\$ 96.903.650,12= 120% s/RCL

f) Alienação de Bens

No exercício de 2021, houve receitas de alienação de bens integrantes do ativo no montante de R\$ 187.490,69 e houve aplicação dos valores do exercício e de exercícios anteriores, em despesa de capital de acordo com o art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Em análise das operações financeiras e orçamentárias realizadas no exercício de 2021, observamos, em relação ao disposto no Capítulo II, do Título IX da Lei Federal nº 4.320/64, que todas foram escrituradas em conformidade com as normas aí previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:

a) A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, excedeu o montante autorizado, exceto as despesas com recursos vinculados, principalmente para execução de obras que serão arrecadadas conforme a execução das mesmas.

b) Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional-programática da Lei Federal nº 4.320/64 e Portarias Ministeriais.

c) Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecidas nos arts. 60, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64.



d) As Notas de Empenho e Ordens de Pagamento estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas, conhecimentos, etc.), nos termos da legislação vigente.

e) No exame da documentação relativa às Prestações de Contas de Adiantamentos (art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64), constatou-se o cumprimento das normas gerais de Direito Financeiro.

f) Os bens móveis e imóveis adquiridos ou alienados no curso do exercício foram contabilizados nas contas patrimoniais respectivas.

g) Houve controle contábil mensal das entradas, saídas e do saldo dos materiais estocados em almoxarifado.

h) De acordo com os relatórios de controle dos Almoxarifados e Balancete Contábil inexistiu diferença nos saldos, conforme tabela em anexo:

ESPECIFICAÇÃO	CONTROLE PATRIMONIAL (a)	ALMOXARIFADO 1.1.5.6 (b)	IMOBILIZADO 1.2.3 (c)	DIFERENÇA (a – b – c)
1. Almoxarifado Central	R\$ 157.573,37	R\$ 462.963,83		R\$ 0,00
2. Farmácia	R\$ 206.336,39			
3. Secret. Saúde	R\$ 167.479,77			
4. Bens em Almoz.	(R\$ 68.425,70)			
- Bens Patrimoniais	R\$ 79.036.551,28		R\$ 79.036,551,28	R\$ 0,00

Foi realizada a Gestão do Almoxarifado acompanhada pelo Serviço de Controle Interno a conferência por amostragem no almoxarifado, onde foi possível verificar que nem todos itens estavam de acordo com o discriminado na relação de inventário de estoque analítico.

O controle patrimonial exercido no Município conforme ATAS da Comissão de Inventário não se mostrou eficiente. Constando desatualizado quanto aos bens imóveis, bem como ausência de registro de bens tombados.

Contudo, destacam-se as iniciativas:

- a) Organização do Setor de Compras;
- b) Nomeação da Comissão de Patrimônio.
- c) Incentivo na formação/cursos para a Comissão de Patrimônio.

i) No controle contábil das operações financeiras extra-orçamentárias, nenhuma irregularidade foi constatada.



j) Em confrontação com os saldos da Dívida Ativa entre os registros contábeis e o levantado pela Assessoria de Tributação coincidiram com os saldos.

ESPECIFICAÇÃO	CONTABILIDADE	SIST. DA DÍVIDA	DIFERENÇA
- Dívida Ativa – Tributária CP (1.1.2.5)	R\$ 49.456,02	R\$ 6.870.467,96	R\$ 0,00
- Dívida Ativa – Não Tributária CP (1.1.2.6)	R\$ 11.613,60		
- Dívida Ativa – Tributária – CP (1.2.1.1.1.04)	R\$ 5.066.949,18		
- Dívida Ativa – Não Tributária – LP (1.2.1.1.1.05)	R\$ 960.751,78		
- Total	R\$ 6.088.770,58	R\$ 6.088.770,58	R\$ 4.632,94

l) Analisando-se os créditos adicionais abertos no exercício, observa-se a existência de autorização legal para a abertura bem como a existência dos recursos indicados para a sua cobertura, conforme o prescrito no Art. 43 da Lei 4.320/64.

A análise desse balanço possibilita a verificação quanto aos resultados e indicadores gerados pela Administração Pública, permitindo assim avaliação da gestão orçamentária, ou seja, o impacto da arrecadação e a execução da despesa pública.

Sabe-se, porém, que as despesas e receitas apresentadas pelo sistema orçamentário, são compostas por receitas e despesas efetivas e não-efetivas, sendo necessária análise dos demonstrativos patrimoniais, para avaliar o real impacto ao patrimônio público.

A despesa, orçada na classificação até a modalidade de aplicação, foi executada por empenhamento, pelas modalidades de empenhos, ordinário, global e por estimativa, e atendendo aos seguintes estágios: empenho, liquidação e pagamento.

O reconhecimento do crédito para a receita apresenta como principal dificuldade o momento do fato gerador, para a receita tributária o fato gerador está sendo estudado para servir de referência para o seu reconhecimento e registro contábil do direito a receber e quando um crédito vencido e não arrecadado, é transferido para dívida ativa.

O anexo 12 da Lei 4.320/1964 Balanço Orçamentário, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. A execução orçamentária do município pode ser demonstrada da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – SCI

RECEITA ARRECADADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
83.369.469,70	R\$ 80.685.662,66	R\$ 76.967.179,23	R\$ 75.415.956,79
	R\$ 2.683.807,04	R\$ 6.402.290,47	R\$ 7.953.512,91

RECEITA PREVISTA ATUALIZADA X RECEITA REALIZADA

R\$ 79.087.970,71 R\$ 83.369.469,70

105,41%

Órgão: RPPS

RECEITA ARRECADADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
11.296.856,50	R\$ 8.028.289,42	R\$ 8.028.289,42	R\$ 7.451.372,88
	R\$ 3.268.303,77	R\$ 3.268.303,77	R\$ 3.845.220,31

RECEITA PREVISTA ATUALIZADA X RECEITA REALIZADA

R\$ 14.354.856,50 R\$ 11.296.593,19

78,70%

Podemos verificar que as Despesas Empenhadas não foram acima que a Receita Arrecadada, mesmo com os Convênios e Contratos de Repasses que estão em fase de execução e as liberações das parcelas são de acordo com o Cronograma do Plano de Trabalho. Evidencia também que as despesas liquidadas, ou seja, aquelas executadas tem cobertura financeira.

RECEITA	R\$	%
Impostos e Taxas	8.775.256,69	9,27%
Contribuições	11.508.794,65	12,16%
Patrimonial	1.221.574,00	1,29%
Serviços	70.624,26	0,07%
Transferências Correntes	70.241.554,44	74,20%
Outras Receitas	681.830,92	0,72%
Capital	2.166.427,93	2,29%
TOTAL	94.666.062,89	100%

Analisando a Receita demonstra que o Município ainda depende dos valores das Transferências da União e do Estado, sendo que representaram 74,20% de toda a Receita Municipal, quando que sua receita Tributária foi de 9,27%.



Exame dos procedimentos licitatórios e da execução dos contratos em vigor

As contratações públicas do Município são realizadas pelo Setor de Suprimentos, que mantém arquivo cronológico dos processos de licitação e de contratação direta, todos devidamente autuados, protocolados e com as páginas numeradas e rubricadas, iniciados pelo documento que solicita a contratação, devidamente autorizado pelo ordenador de despesa, seguindo-se com a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa.

Os processos contém regularmente a documentação de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666/1993, inclusive as atas das sessões públicas e reuniões realizadas pela comissão de licitações, pregoeiro e equipe de apoio e responsáveis pelas dispensas e inexigibilidades de licitação, conforme o caso da modalidade eleita. Todas as minutas de editais e contratos foram verificadas pela assessoria jurídica do Município, processando-se os atos de acordo com as suas orientações.

Manifestação sobre a legalidade dos atos administrativos derivados de pessoal

A UCCI analisou e se manifestou favoravelmente aos atos de admissão derivados de pessoal efetivados no ano de 2021 cabendo registrar ainda que, alguns atos de contratação temporária foram entendidos como não passíveis de registro, que foram de imediato comunicado ao Senhor Prefeito e TCE/RS por meio do SIAPES WEB. Cabendo registrar que:

- a) Houve a comunicação ao TCE/RS, por meio do SIAPES, para efeito de registro, das ocorrências de atos de admissão derivados (art. 71, III, da CR; Resolução TCE/RS nº 1.051-2015 e Instrução Normativa TCE/RS nº 03/2016);
- b) Houve a comunicação ao TCE/RS, por meio do SIAPES, nos casos em que as admissões (originárias e derivadas) foram informadas, da ocorrência de atos de desligamento (art. 71, III, da CR; Resolução TCE/RS nº 1.051/2015 e Instrução Normativa TCE/RS nº 03/2016);



c) Houve a comunicação ao TCE/RS, por meio do SAPIEM nos casos em que é exigida essa forma, para efeito de registro, da ocorrência dos seguintes atos (art. 71, III, da CR, e Resoluções do TCE nºs 688/2004 e 988/2013):

- decorrentes de aposentadoria concedida pelo Município;
- decorrentes de pensão sujeita à compensação financeira;
- decorrentes de complementação de pensão sujeita à compensação financeira;

d) Houve a apresentação à auditoria ordinária do TCE/RS, para efeito de registro, dos documentos relativos à ocorrência de atos (art. 71, III, da CR, e Resoluções do TCE nºs 688/2004 e 988/2013):

CONCLUSÃO

A responsabilidade do Controle Interno reside na coordenação técnica dos setores, entidades e Poderes, no que se refere à orientação quanto à instituição de rotinas internas, à observância dos princípios de controle interno, o inter-relacionamento entre os controles que compõem o sistema, a análise dos controles quanto à relação custo-benefício e quanto à verificação dos controles já instituídos.

A responsabilidade no controle de cada setor é hierarquicamente de cada chefia e, solidariamente, pessoal de cada agente público que exerce cargo ou função no Município, nos termos do que dispõe a Constituição da República, art. 74, § 1º.

No que se refere à legalidade dos atos de gestão financeira orçamentária, financeira e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada. Quanto à eficácia e eficiência, da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias com proveito para a coletividade atendida.

É o relatório.

Giruá, 17 de Março de 2022.

Samir Eduardo Steinhorst
Coordenador UCCI